PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 91

LIVRO Nº B-43

TERMO Nº 46/2016

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 12/2016, livro B-43, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **TARANTO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e TARANTO CONSTRUTORA EIRELI EPP, empresa estabelecida Rua Paulo Barbosa, nº 147, aptº 1002, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.099.618/0001-53, neste ato representada por Fabio Ennes Esch, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 21.447.486-8 DETRAN/RJ e CPF nº 120.891.377-89. residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 17.131/2015 e o disposto no art. 57, § 1º, III e V, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe. mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como do termo aditivo lavrado sob o nº 35/2016, livro B-43, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados assinam o presente na presenca das testemunhas Cláudio Moisés Martins Meira e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos e eu, Adriano da Costa Fonseca, Secretário de Administração e de Recursos Humanos (em exercício), assino. ********** Petrópolis, 13 de outubro de 2016.

Municipio de Petropolis
Secretário de Administração e de Recursos Humanos
Contratada
Testemunha
Testemunha